



Câmara Municipal de São Pedro

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO NA ÁREA DE INFORMÁTICA.

Pelo presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 01.637.740/0001-04, com sede na Rua Nicolau Mauro nº 1011, Centro, São Pedro – SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Adriano Vitor de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF n.º 282553748-92 e portador do RG n.º 55882326-2, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, JOSÉ FRANCISCO FRACASSI – ME, inscrita no CNPJ nº 08.867.966/0001-32, com sede na Rua Adolphina Marroni Coziello nº 761, São Pedro – SP, neste ato representada por seu diretor José Francisco Fracassi, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/20212, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº **001/25**, referente à prestação de serviços técnicos de suporte na área de informática.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o contrato supra, por igual período, ou seja, por mais 12 (DOZE) meses, assinalando seu termino para o dia 06 de fevereiro de 2027.

A prorrogação está condicionada à manutenção da vantajosidade da contratação, devidamente atestada pela Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica constando que o preço previsto na CLAUSULA QUARTA do contrato originário não será alterado, ou seja permanecerá com o valor mensal de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) para o período prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em relação aos recursos necessários para pagamento do presente instrumento são encargos provenientes da CONTRATANTE, ou seja, oriundos do Tesouro Municipal. Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação



Câmara Municipal de São Pedro

orçamentária: RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:01.031.0001.2001 – Manutenção Câmara Municipal - 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 105 da Lei 14.133/2021 e da Cláusula Terceira do contrato original

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, não modificadas expressamente por este Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

São Pedro, 06 de fevereiro de 2026

Adriano Vitor
Presidente da Câmara Municipal de SÃO PEDRO
CONTRATANTE

José Francisco Fracassi
Diretor – José Francisco Fracassi – ME – Click Computadores
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF:601026598-34

NOME: _____
CPF: _____